

**DESPACHO**

Ac: lll  
 para: Assessoria  
 Data: 26/04/23  
lll  
 Presidente CMNV - ES



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
 GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 453/2023/GPNV.**

Nova Venécia/ES, 20 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**JUAREZ OLIOSI**  
 Presidente da Câmara de Vereadores  
 Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28537/2023</u>	
Recebido em:	<u>24/04/2023</u>
Horário:	<u>11:20</u> horas
Rúbrica:	<u>Ludwig</u>

**Assunto: Encaminha Lei nº 3.716 e 3.717, de 20 de abril de 2023.**

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- **LEI Nº 3.716, DE 20 DE ABRIL DE 2023 – REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E REVOGA A LEI Nº 3.639/2022. 28538**
- **LEI Nº 3.717, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUI O ESTATUTO DA DESBUROCRATIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES. 28538**

Atenciosamente,

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
 PREFEITO

<b>DESPACHO DO DEL:</b>	
1) Recebido para arquivamento	
Arquiva-se anexado ao processo correspondente	
<u>Pl. 26/2023 com cópia para</u>	
Em <u>26/04/2023</u> demais	
<u>W. Olios</u>	
Diretor(a) do DEL	